

PROJETO DE LEI N° 1.327/2016

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.327/2016, que **"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de Lei somente visa creditar especialmente na Lei Orçamentária vigente valores necessários para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento das Secretarias Municipais de Administração e de Agricultura e Meio Ambiente, uma vez que no orçamento foram previstos recursos, mas os mesmos foram vinculados a alienação de ativos (leilões), o que pode ocorrer ou não.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei **em caráter de URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para desejar um exitoso 2016, cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXMO. SR.
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 1.327/2016

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências".

DOUGLAS FÁVERO PASUCH, Prefeito Municipal em exercício de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminhando à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 - SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

041220010.1.002 - Aquis Equip Mat Permanente Executivo

4.4.90.52.00.0000 - EQUIP MAT PERMANENTE (1105) R\$ 25.000,00

Recursos: 0001 - Recursos Livres;

ÓRGÃO: 05 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.01 - DEP PRODUC DESENV AGROSILVIPASTORIL

206060087.2.006 - Manutenção Atividades Secretaria

4.4.90.52.00.0000 - EQUIP MAT PERMANENTE (1106) R\$ 5.000,00

Recursos: 0001 - Livres.

Art. 2º. Servirão como recursos para cobertura deste crédito parte do superávit do exercício de 2015, referente aos recursos 0001 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro 2016.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**